



**EMENDA Nº 04 /2017 – CEOF  
(MODIFICATIVA)**

**Ao Projeto de Lei no. 535/2015 que  
"Institui o Projeto Esporte à Meia-  
Noite para jovens nas regiões  
administrativas do Distrito  
Federal e na Região Integrada de  
Desenvolvimento do Distrito  
Federal e Entorno - RIDE-DF e dá  
outras providências"**

Alterar redação do artigo 1º. do Projeto de Lei no. 535/2015, na forma a  
seguir:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Projeto Esporte à Meia-Noite", no âmbito de  
cada Região Administrativa do Distrito Federal e Região Integrada de  
Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, com o objetivo  
de beneficiar jovens com práticas de atividades físicas, intelectuais e  
culturais, nas áreas do desporto de participação, de inclusão social, de  
lazer e de rendimento, abrangendo todas as modalidades desportivas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir o aperfeiçoamento da matéria.

Sala das Comissões, em, \_\_\_ de Outubro de 2017

Deputado **Rafael Prudente - PMDB**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PL Nº 535 / 2015  
Fls. 22 Rubrica *[assinatura]*